

DECRETO Nº 2605/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.777,93 (Duzentos e doze mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.01.12.361.0508.2024 – TRANSPORTE ESCOLAR	
300000000000 – Despesas Correntes	
330000000000 – Outras Despesas Correntes	
339000000000 – Aplicações Diretas	
339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção	
31126 – Recursos PETE – Excesso de Arrecadação – R\$	
Exerc. Corrente	17.777,93
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS	
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
07.03.26.782.0187.2048 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	
400000000000 – Despesas de Capital	
440000000000 – Investimentos	
449000000000 – Aplicações Diretas	
449051000000 – Obras e Instalações	
31742 – Recursos MAPA/CAIXA – Contrato de nº R\$	
0281236-67/2008 – Excesso de Arrecadação –	195.000,00
Exerc. Corrente	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 212,777,93

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no exercício de repassas através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal, para Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural, que liga a sede do Município ao Distrito de Alto Santa Fé, do PETE- Programa Estadual de Transporte Escolar.

Fonte 31742	Recursos MAPA/CAIXA – Contrato de R\$	
Receita 24710507	nº 0281236-67/2008 – Excesso de	195.000,00
	Arrecadação – Exerc. Corrente	



Fonte 31126

Receita 1762029905

Recursos PETE – Programa Estadual de R\$

Transporte Escolar Excesso de

Arrecadação - Exerc. Corrente

17.777,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal